



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

314076

LEI Nº 35/67

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

SUMULA: - Autoriza o chefe do Executivo Municipal, a -/ aquisição de um Microscópio, para a unidade - sanitária do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adquirir para o Município, um Microscópio, - para a unidade Sanitária do Departamento Nacional de Endemias Rurais a ser instalado na Sede Municipal, podendo despende com êssa aquisição até a importancia de N/Cr\$- 2.000,00.

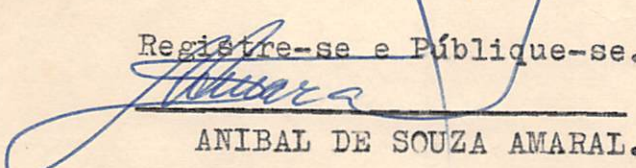
Art.2º - Para fazer a face às despesas com a execução - desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício vigente o crédito especial no valôr de N/Cr\$-2.000,00, que será coberto -/ com recursos legais disponiveis inclusive os provenientes do exesso de arrecadação.

Art.3º - Esta Lei, entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iporã, 4/11/1967.

  
LUIZ BOSSO.  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
ANIBAL DE SOUZA AMARAL.  
Secretário.

L. N.º 2. fls. ~~17~~ 171, 172 v